

BOLETIM 117

Brasília, 06 de maio de 2016

FST vai a Michel Temer reforçar pauta trabalhista

O Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), que congrega 20 Confederações, reuniu esta semana lideranças de várias categorias. O encontro definiu as linhas gerais de manifesto que será entregue ao vice-presidente Michel Temer, reafirmando as principais bandeiras do sindicalismo. "Vamos solicitar audiência para entregar o documento", informa Artur Bueno, presidente da Confederação dos Trabalhadores na Alimentação (CNTA Afins) **(foto)**.

Em conversa com a Agência Sindical, Artur adiantou alguns pontos do documento. "Vamos colocar a necessidade de se criar uma estrutura de arrecadação mais eficiente para o INSS. A Previdência sofre com sonegação e quem perde com isso é a União e, por consequência, os trabalhadores. Queremos que a Previdência cobre os sonegadores", informa.

Agilidade - Para o sindicalista, a Previdência está com a estrutura engessada. "Precisa ser ágil e detalhista no fornecimento de dados sobre acidentes de trabalho. As informações são gerais. É importante saber o que acontece dentro de cada empresa. Só assim é possível proteger a saúde do trabalhador de forma eficaz", observa.

O secretário de mobilização do FST avalia que outro ponto importante é a questão da terceirização da mão de obra. "É um tema que não pode avançar. Já existe precarização do



trabalho com a legislação que temos hoje. Seria mais retrocesso", diz.

Ministério - O presidente da CNTA afirmou que também estará na pauta a volta do protagonismo do Ministério do Trabalho, que agora também é da Previdência Social. "A pasta precisa ter condições de cumprir seu papel de fiscalização e voltar a ter destaque nas relações entre capital e trabalho", enfatiza Artur.

Outro ponto debatido na reunião foi o fortalecimento do Fórum em todo o País. "Vamos voltar nosso olhar para os Estados e fortalecer o elo entre as Confederações e entidades de base", completa.

Fonte: Agência Sindical

CNI defende terceirização, reforma da previdência e prevalência do negociado sobre o legislado para superação da crise

*Alysson de Sá Alves**



A Confederação Nacional da Indústria (CNI) apresentou nesta sua proposta para a superação da crise que passa o Brasil. Trata-se da Agenda para o Brasil sair da crise 2016-2018, que aponta 36 medidas fundamentais que devem ser implementadas imediatamente após a solução do impasse político.

O documento, entregue ao vice-presidente Michel Temer no dia 4 de maio, representa o posicionamento do setor produtivo de que “apenas com a adoção dessas iniciativas, os empresários vão recuperar a confiança e voltar a investir”, diz o comunicado da CNI.

Entre as medidas defendidas pela CNI estão a reforma do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) com base nas seguintes premissas:

- a - adotar idade mínima para as aposentadorias por tempo de contribuição;
- b - equiparar, gradualmente, o diferencial do tempo de contribuição das mulheres ao dos homens e dos trabalhadores rurais dos demais na aposentadoria por tempo de contribuição;
- c - equiparar as regras para aposentadoria dos professores às dos demais trabalhadores;
- d - desvincular o valor dos benefícios previdenciários do salário mínimo; e
- e - diferenciar o piso dos benefícios previdenciários do piso dos benefícios assistenciais.

Valorização da negociação coletiva

Ação: adotar medidas de estímulo, reconhecimento e valorização da negociação coletiva.

No entendimento da CNI, “a negociação coletiva é a principal forma de ajuste dos interesses entre sindicatos dos trabalhadores e as empresas ou sindicatos dos empregadores. Ela é

um meio que propicia adequar as condições de trabalho à dinâmica do mundo moderno e a realidades específicas, compondo os diversos interesses e anseios das partes envolvidas”.

E prossegue: “É preciso fomentar o ajuste de condições de trabalho por meio da negociação coletiva, ultrapassando-se o modelo atual em que quase tudo é definido por lei e quase nada por negociação.”

E finaliza: “Com o reconhecimento da negociação coletiva como meio de ajuste amplo das condições de trabalho, é possível obter benefícios mútuos, para trabalhadores e empresas, além de maior produtividade, coesão e crescimento econômico e social.”

Regulamentação da terceirização

Ação: Regular a terceirização, com uma legislação que permita à empresa escolher o que terceirizar, de acordo com a sua estratégia de negócio, mas que assegure o cumprimento dos direitos dos trabalhadores.

Para a CNI, “a terceirização é uma forma de gestão do processo produtivo, em que uma empresa contrata de outra a realização de serviços específicos ou de determinada etapa da cadeia de produção.

“A contratada executa o objeto do contrato com organização própria e autonomia técnica. A terceirização cresceu em todo o mundo, impulsionada pelo ganho de competitividade resultante da especialização.”

E conclui: “Assim, as empresas podem se dedicar à atividade em que realmente são produtivas, aumentando a competitividade de toda a sua cadeia. O resultado é mais produção e mais emprego. O Brasil ainda não possui marco legal que regulamente a terceirização. Como



resultado, há elevada insegurança jurídica, onde a empresa não sabe se pode ou não terceirizar. Com isso há uma tendência de a empresa manter todas as atividades internamente, mesmo às custas de sua produtividade.”

Sustar ou alterar o texto da NR 12, sobre medidas de segurança e higiene do trabalho

Ação: Sustar a NR 12 ou alterar seu texto para que suas exigências observem o necessário equilíbrio entre a proteção aos trabalhadores e às obrigações impostas às empresas e os impactos econômicos.

Para a CNI, “a Norma Regulamentadora nº 12 do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece medidas de segurança e higiene do trabalho a serem adotadas na instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos. Em sua última revisão, em dezembro de 2010, a norma foi modificada de tal forma que, em vários pontos, traz regras subjetivas e, diversas vezes, muito mais exigentes do que as suas referências, a exemplo das Diretivas de Máquinas da União Europeia.

Além disso, extrapolou seu poder regulamentar ao criar regras para a fabricação, ocasionando custos mais elevados para a adaptação, tanto para as máquinas existentes como para as novas.

Também não foi estabelecida uma linha de corte temporal para atendimento à nova regulamentação, criando um ambiente de insegurança jurídica e custos elevados. É importante preservar o equilíbrio entre a proteção aos trabalhadores e às obrigações impostas às empresas e os impactos econômicos.

Um novo texto deve observar, entre outras, as seguintes premissas: irretroatividade

das obrigações, separação das obrigações de fabricantes e usuários e tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas. A mudança reduzirá custos, dará segurança jurídica e condições mais viáveis para a operação das empresas, mantendo a segurança dos trabalhadores”.

Excluir acidentes de trajeto do cálculo do FAP

Ação: Excluir do cálculo do FAP os acidentes de trajeto.

O entendimento da CNI é de que “O FAP (Fator Acidentário de Prevenção) é um instrumento de promoção e incentivo à prevenção de acidentes. Se sua metodologia for aperfeiçoada pode alcançar efetivamente o seu objetivo que é premiar as empresas mais eficazes na prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Nesse sentido, é preciso alterar o Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/99), para adequar o cálculo do FAP à Lei nº 10.666/2003, dispondo que nele não sejam contabilizados acidentes de trajeto, pois essas ocorrências não podem ser gerenciadas pelas empresas e integram o índice desse cálculo que tem por objetivo incentivar a prevenção no ambiente de trabalho. A exclusão evitará a movimentação da máquina judiciária, pois não serão necessárias ações judiciais para excluir do cálculo do FAP essas ocorrências não acidentárias vinculadas às empresas.

Soma de Agendas - Já para o Congresso Nacional, a CNI apresentou a Agenda Legislativa 2016, que no entendimento da entidade é um “norte para eliminar entraves históricos ao crescimento da economia, como a excessiva burocracia e a complexidade do sistema tributário”.

Dentre as 121 proposições que traz o documento, há uma pauta mínima de prioridades com 14 temas de maior impacto sobre o ambiente de negócios. Algumas em estágio avançado de tramitação, representam melhoras sensíveis para a remoção de barreiras ao investimento, na redução de burocracia e custos e aumento da segurança jurídica para as empresas.

“O Congresso tem as ferramentas e o poder para encontrar as soluções para o Brasil e a indústria está à disposição para auxiliar na construção de caminhos para melhorar o país”, afirma o presidente da CNI, Robson Braga.

A Agenda Legislativa é consenso entre mais de 60 associações setoriais e as 27 federações estaduais da indústria.

() jornalista e assessor do DIAP.
Fonte: Diap*

“Antes tarde do que nunca”, diz Dilma sobre afastamento de Cunha

A presidenta Dilma Rousseff disse nesta quinta-feira (5) que o afastamento do cargo do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ocorreu “antes tarde do que nunca”. Dilma lamentou que Cunha tenha conseguido presidir “na cara de pau” a sessão da Câmara que aprovou o “lamentável” prosseguimento do processo de impeachment. A liminar foi concedida pelo ministro Teori Zavascki (**foto**) e foi confirmada por unanimidade pelo plenário do Supremo.



“Hoje, antes de sair de Brasília, soube que o Supremo Tribunal Federal tinha afastado o senhor Eduardo Cunha alegando que ele estava usando seu cargo para fazer pressões, chantagens. A única coisa que eu lamento, mas eu falo antes tarde do que nunca, é que infelizmente ele conseguiu e, vocês assistiram, ele presidindo na cara de pau o lamentável processo [de impeachment] na Câmara”, afirmou Dilma, durante a cerimônia de início da operação comercial da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, em Vitória do Xingu, no Pará.

Para Dilma, a admissibilidade do pedido de afastamento foi uma “chantagem” de Cunha. “Na verdade, o início desse impeachment foi uma chantagem do senhor Eduardo Cunha, que pediu para o governo votos para impedir seu próprio julgamento na Comissão de Ética da Câmara. Nós não demos os votos. Ele entrou com o pedido de impeachment. Esse impeachment é um claro desvio de poder, porque ele usa seu cargo para se vingar de nós porque nós não nos curvamos às chantagens dele.”

Afastamento de Cunha - Zavascki, que é relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, determinou o afastamento de Cunha do mandato de deputado federal e, em consequência, da presidência da Câmara. O ministro atendeu a pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que apresentou denúncia acusando Cunha de tentar interferir na condução das investigações da Operação Lava Jato. Cunha informou que vai recorrer da decisão. Mesmo afastado do mandato, ele permanece como deputado e com foro privilegiado.

Fonte: Agência Brasil



Debatedores defendem exclusividade da Petrobras no pré-sal para garantir empregos

Participantes de audiência pública da comissão especial da Petrobras e exploração do pré-sal (PL 4567/16) defenderam, nesta quinta-feira (5), a manutenção da estatal como

operadora única dos campos do pré-sal como forma de garantir empregos no País.

Para o diretor da Federação Única dos Petroleiros (FUP), João Antônio de Moraes, não é possível garantir que, com a abertura do pré-sal, as empresas privadas ou estatais internacionais façam aportes de investimento no Brasil. “As petrolíferas optam em pagar multa e gerar empregos em seus países a não pagar multa e gerar empregos no nosso país. O conteúdo local não funciona com essas empresas; é preciso ter a Petrobras como ator nessa indústria de ampliação do parque tecnológico”, afirmou Moraes.

O dirigente negou que a Petrobras esteja falida. Segundo ele, no final de 2015, a empresa aumentou a produção de petróleo e gás natural em 6%, chegando ao recorde diário de produção, no pré-sal, de 1.178 mil barris por dia. Moraes destacou ainda que todas as grandes petrolíferas do mundo estão em crise e que a Petrobras tem capital humano e tecnológico capaz de superar este momento difícil.

“Somos achincalhados a serviço de interesses externos. Porque é importante e imprescindível? A Petrobras é a empresa com maior experiência no mundo em águas profundas? Assumiu o risco a partir do desenvolvimento tecnológico e do conhecimento geológico das bacias de Santos e Campos. É a eficiência comprovada pelos altíssimos índices de sucesso exploratório e pela alta produtividade”, afirmou.

Fonte: Agência Câmara



Inflação para famílias com renda mais baixa é de 9,94% no acumulado em 12 meses

O Índice de Preços ao Consumidor - Classe 1 (IPC-C1), que mede a inflação para famílias com renda até 2,5 salários mínimos, chegou a 0,69% em abril, taxa acima da registrada em março (0,44%). O percentual está acima do registrado pelo Índice de Preços ao Consumidor – Brasil (IPC-BR), que mede a inflação para todas as faixas de renda e que ficou em 0,49% em abril. Os números foram divulgados hoje (5) pela Fundação Getulio Vargas.

O IPC-C1 acumula 3,82% este ano e 9,94% em 12 meses. A taxa acumulada em 12 meses pelo IPC-C1 também é superior ao total acumulado no mesmo período pelo IPC-BR (9,24%).

Causas - A alta da taxa do IPC-C1 entre março e abril foi provocada por avanços em quatro das oito classes de despesa: item saúde e cuidados pessoais (passou de 0,36% em março para 3,49% em abril), transportes (de 0,19% para 1,12%), vestuário (de 0,37% para 0,82%) e educação, leitura e recreação (de 0,42% para 0,52%).

Quatro grupos de despesa tiveram recuo na taxa de inflação: alimentação (caiu de 1,21% para 0,62%), despesas diversas (de 0,97% para 0,29%), comunicação (de 0,69% para 0,04%) e habitação (de -0,43% para -0,46%).

Fonte: Agência Brasil

INSS paga quarto lote de diferenças relativas ao inciso II do Artigo 29

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) inicia na próxima segunda-feira (9) o pagamento do quarto lote das diferenças da revisão dos benefícios impactados pela mudança na interpretação do inciso II do Artigo 29 da Lei 8.213 de 1991. A revisão é fruto do cumprimento de acordo firmado em agosto de 2012, homologado pela Justiça Federal em São Paulo no âmbito de Ação Civil Pública.

Seguindo o cronograma de pagamento estabelecido no acordo, o quarto lote de atrasados abrange 184.470 benefícios de pensão por morte, auxílio-doença previdenciário, aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente previdenciário, auxílio-doença por acidente de trabalho, aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho, auxílio-doença por acidente de trabalho, auxílio-acidente e pensão por morte por acidente de trabalho.

Neste lote, as diferenças serão pagas para beneficiários que possuem benefícios ativos (situação em 17/04/2012), com idade entre 46 e 59 anos e com valores a receber maiores que R\$ 19 mil, além dos beneficiários com idade inferior a 45 anos e valor a receber de até R\$ 6 mil. No total serão desembolsados perto de R\$ 950 milhões.

A data do pagamento foi definida com base no final do número do benefício. Assim, os finais 1 e 6 terão o crédito disponível no dia 9 de maio. Aqueles com final 2 e 7, no dia 10; final 3 e 8, no dia 11; 4 e 9, no dia 12; e benefícios com final 5 e 0 receberão os atrasados no dia 13 de



maio. Para os benefícios em que titular faleceu após o processamento da revisão e antes do recebimento do crédito, e dos quais derivaram pensões por morte, serão realizados os pagamentos das diferenças ainda no decorrer do mês de maio.

Revisão do Artigo 29, inciso II – A revisão abrange o reprocessamento de benefícios pagos pelo INSS e concedidos entre os anos de 2002 e 2009 e decorre da alteração na interpretação do inciso II do Artigo 29 da Lei 8.213 de 1991, que trata da fórmula de cálculo da renda mensal dos benefícios por incapacidade ou pensões por morte deles originadas.

O pagamento dos valores atrasados segue cronograma estabelecido no acordo firmado pelo INSS e será realizado até 2022, utilizando critérios de situação do benefício (ativo/cessado), idade dos beneficiários na data da citação (17/04/2012) e a faixa de atrasados. A prioridade do pagamento será para beneficiários mais idosos, com menores valores e com benefícios ativos.

Consulta – A revisão foi realizada automaticamente e não é necessário que os beneficiários procurem uma Agência da Previdência Social (APS). É possível consultar o resultado da revisão no portal da Previdência Social (www.mtps.gov.br) e por meio da Central de Atendimento 135, que funciona de segunda a sábado, das 7h às 22h. O valor do pagamento não é informado por estes meios.

Fonte: MTPS

E a tal da indenização por dano estético por acidente de trabalho? Existe?

Importante deixar claro inicialmente que, no que tange aos acidentes ocorridos no ambiente do trabalho, o Brasil possui números assustadores, conforme diversas pesquisas e dados estatísticos que podem facilmente serem encontrados na internet, devido a vários fatores tais como: falta de fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) ou fornecido de modo precário, negligência da empresa ou do próprio trabalhador, falta de treinamento, dentre outras causas.

Levando em consideração que o trabalhador pode sofrer algum tipo de dano em decorrência do acidente de trabalho, destacamos neste texto o dano estético. Conforme ensina o professor Gustavo Filipe Barbosa Garcia, dano estético “resulta da lesão da integridade física, especialmente quanto ao direito à imagem, o qual é direito de personalidade.

Podemos tomar como exemplo de dano estético o trabalhador que sofre algum tipo de queimadura em seu rosto durante sua jornada de trabalho e, conseqüentemente fica com a face deformada. Caso singelo, mas que busca exemplificar o dano estético e que pode trazer diversas conseqüências para a sua vida profissional, como por exemplo ser promovido na empresa ou se realocar no mercado de trabalho.

O que procuramos enfatizar durante a feitura do presente texto diz respeito a natureza do dano estético, ou seja, muitos juristas entendem que a indenização por dano estético



decorrente de acidente do trabalho já estaria embutida no pedido de dano moral, não podendo ser concedido de maneira autônoma.

Todavia, conforme dispõe a Súmula 387 do Superior Tribunal de Justiça, tem-se que: “É lícita a cumulação das indenizações de dano estético e dano moral.”

Não entraremos aqui na discussão acerca da responsabilidade civil do empregador – se é objetiva ou subjetiva – tendo em vista a extensão e complexidade do assunto. Porém, gostaríamos apenas de frisar esta questão da indenização por dano estético, a qual poderá ser requerida cumulada com o dano moral e material por entender assim também parte majoritária da jurisprudência dos tribunais.

Fonte: Jusbrasil

OAB pede fim de Súmula do STJ que rejeita recurso de advogado sem procuração

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil apresentou pedido para que o Superior Tribunal de Justiça cancele o enunciado da Súmula 115, que considera inexistente o recurso interposto por advogado sem procuração no processo, na instância especial. Segundo a OAB, o enunciado baseava-se no artigo 37 do Código de Processo Civil de 1973, mas não faz mais sentido com a entrada em vigor da nova legislação.

O artigo 76 do novo CPC (Lei 13.105/2015) define que, quando há incapacidade processual ou irregularidade da representação da parte, o juiz deve suspender o processo e fixar prazo razoável

para a correção do problema. Segundo o artigo 932, o relator só pode considerar um recurso inadmissível depois de conceder prazo de cinco dias para o recorrente sanar o vício ou apresentar os documentos obrigatórios.

“Tal disposição visa garantir a análise do mérito do pedido e, conseqüentemente, a efetividade da Justiça”, diz o ofício enviado ao STJ. A Ordem afirma ainda que a reforma no código provocou “inúmeras inovações” e fez a jurisprudência da corte “ficar desatualizada ou contrária a estes [dispositivos]”. A Súmula 115 do STJ foi editada em 1994. Com informações da Assessoria de Imprensa da OAB.

Fonte: Consultor Jurídico

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)